

Resolução 041/90 - CONSEPE

Homologa Curso de Especialização em Controle de Processos e Instrumentação Eletrônica.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) o disposto no Processo nº 632/90, procedente do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, Joinville, aprovado em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 14 de dezembro de 1990;

b) que todos os subsídios constantes do Projeto de Curso, estão de acordo com as disposições constantes do Regimento Geral da UDESC;

R E S O L V E:

1. Homologar o Curso de Especialização em Controle de Processos e Instrumentação Eletrônica, ministrado pelo Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, de Joinville, dentro das seguintes características:

1.1. Objetivo:

Qualificar recursos humanos para suprir as necessidades do parque nacional, e, especificamente, da região, na área de Controle de Processos e Instrumentação Eletrônica.

1.2. Organização Curricular:

O Curso divide-se em duas fases: a primeira destinada à obtenção dos créditos, integralizáveis no período máximo de 2 (dois) anos, e a segunda à execução da monografia obrigatória, que deverá ser entregue no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a conclusão dos créditos.

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORARIA
1/90	Processamento Digital de Sinais	03	45
	Introdução ao Pascal	03	45
	Eletrônica de Potência	03	45
	Análise de Redes	03	45
2/90	Acionamento Elétrico	03	45
	Instrumentação Eletrônica	03	45
	Projeto de Sistemas Microprocessados	03	45
	Teoria de Controle	03	45

1/91	Controle Digital	03	45
	Eletrônica Analógica	03	45
	Tópicos de Automação Industrial	03	45
	Metodologia do Ensino Superior(optativa)	04	60
2/91	Métodos Numéricos	03	45
	TOTAL	40	600

O aluno deverá cursar obrigatoriamente 360 h/aula (24 créditos) do total oferecido pelo curso, excluído o trabalho de monografia e a disciplina optativa.

1.3. Corpo Docente é Titulação:

PROFESSOR TITULAÇÃO

César Mauro Cardoso	M
Luiz Carlos de Souza Marques	E
Seleme Isaac Seleme júnior	M
Alcindo do Prado Júnior	D
Marcus Fábio Vieira	M
Alexandre Costa Leão	E
Silas do Amaral	M
Regina Maria de Felice Souza	D
Volney Coelho Vicence	E

1.4. Número de vagas: 20 (vinte).

1.5. Inscrições:

Foram aceitas inscrições ao curso, de portadores de diploma de Engenheiro Eletricista ou Eletrônico.

1.6. Proficiência em Línguas:

Foi exigido, como parte integrante e essencial para a participação no Curso, a proficiência no uso da língua inglesa.

1.7. Sistema de Avaliação e Freqüência:

O regime adotado é o de créditos, atribuindo-se 1 (um) crédito a cada 15 horas/aula. A freqüência mínima obrigatória é de 85% das aulas, por disciplina.

O sistema de avaliação é condicionado à nota mínima de aprovação 7,0 (sete), por disciplina. A monografia versará sobre o assunto de escolha conjunta aluno-orientador, não necessariamente original, mas, relevante, dentro dos objetivos do curso, e deverá ser submetida à defesa perante Banca de, no mínimo três (3) examinadores indicados pelo Colegiado de Curso de Pós-Graduação.

O limite de créditos por semestre é de 6 a 12, dentro do seguinte critério:

Alunos com dedicação exclusiva: 9 créditos

Alunos com dedicação parcial: 6 créditos

Caso o aluno obtenha média igual ou superior a 8,5 (oito e meio) em um semestre, poderá ampliar em até 3 (três) seu limite de créditos para o semestre subsequente.

1.8. Orçamento do Curso:

O Curso é auto-financiado, e terá como responsável por sua operacionalização, a Fundação do Instituto Tecnológico de Joinville - FITEJ

Florianópolis, 14 de dezembro de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente